



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ**

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N

15905342/0001-28

Exercício: 2019

**DECRETO Nº 1267 , DE 17 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.281**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$16.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>16.000,00</b>
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÁ	
	4	01.031.0001.2001.0000		16.000,00
		GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO		F.R.: 0 1 00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

02	04	01	SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO, DESENV ECONOMICO E	
	47	99.999.0009.2048.0000		-16.000,00
		GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.MUNIC., PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO		F.R. Grupo: 0 1 00
		9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

**Anulação (-)**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**-16.000,00**

  
VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ**

AV. DEPUTADO FERNANDO SALDANHA, S/Nº

03674756/0001-04

Exercício: 2019

**DECRETO Nº 1267 , DE 17 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.281***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

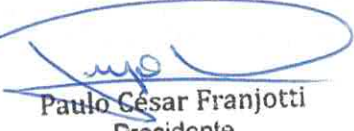
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$16.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>16.000,00</b>
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÃ	
	4	01.031.0001.2001.0000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO	16.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 0 1
		1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
		000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
			<i>Dotação Anulada no Executivo</i>	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação ( - )**

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Paulo César Franjotti  
Presidente  
Câmara Municipal Japorã



CAMARA MUNICIPAL DE JAPORA  
Estado de Mato Grosso do Sul

Poder Legislativo

Ofício Especial

JaporãMs. 17 de abril de 2019


Senhora Secretária

Visto que o valor do repasse do duodécimo devido a Câmara Municipal de Japorã para o exercício de 2019, é de R\$ 1.290.763,68, de acordo com a Receita Corrente Líquida do Exercício de 2018, e no orçamento está previsto o valor de R\$ 1.274.883,84, apresentado uma diferença a menor no valor de R\$ 15.879,84, solicitamos suplementação da diferença para adequação do referido orçamento.

**Suplementar**

3.3..90.14.00	DIÁRIAS- CIVIL	R\$	16.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>16.000,00</b>
<b>CANCELAR DO EXECUTIVO MUNICIPAL</b>			<b>16.000,00</b>

Atenciosamente

  
EDNOR ANTONIO RIBEIRO SILVA  
CONTADOR  
CRC 3.896/MS

Ilmo. Sra.  
Marli Vieira Ferro

Secretário Municipal de Fazenda  
JAPORÃ-MS

17/4/19

**Art. 5º** As despesas resultantes da aplicação desta lei, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente do Município, que poderá ser alterado para atender os efeitos desta Lei.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Caracol/MS, 17 de maio de 2019.

**MANOEL DOS SANTOS VIAIS**  
Prefeito Municipal

**ANEXO II**  
**Tabela I – Remuneração**  
**Cargos de Provimento Efetivo**

Nível / Classe	A	B	C	D	E	F	G	H
VI-A*	1.250,00	1.312,50	1.3575,00	1.437,50	1.500,00	1.562,50	1.625,00	1.687,50

\* VI-A Nível/Classe destinado exclusivamente aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias (Piso Nacional instituído pela Lei Federal n. 13.708/2018)

**Publicado por:**  
Lidiane Lopes Lescano  
Código Identificador:A490B205

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ**

**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
**DECRETO Nº1267**

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N  
15905342/0001-28  
Exercício: 2019

DECRETO Nº 1267, DE 17 DE ABRIL DE 2019 - LEI N.281

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.  
DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$16.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)							
01	01	01	CAMARA MUNICIPAL DE JAPORÁ				16.000,00
	4		01.031.0001.2001.0000				16.000,00
				GESTÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO			F.R.: 0   1   00
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL			
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	04	01	SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO, DESENV ECONÓMICO E TURISMO				-16.000,00
	47		99.999.0009.2048.0000				-16.000,00
				GESTÃO DAS ATIV.DA SEC.MUNIC.. PLAN.,DESENV., ECON. E TURISMO			F.R. Grupo: 0   1   00
			9.9.99.99.00	Reserva de Contingência			
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente			
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh			
Anulação (-)							-16.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Marisangela Neves de Barros Schultze  
Código Identificador:2FB886C4

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**

**GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 401, DE 16 DE MAIO DE 2019.**

Concede férias a servidores pertencentes ao Quadro da Prefeitura Municipal.